Fls: Nº 1
Proc. Nº 1143/2024

INDICAÇÃO Nº. 1089/2024

IND

"Dispõe sobre implantar uma unidade CEEJA"

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto ao Governo do Estado de São Paulo, quanto à possibilidade da implantar uma unidade do CEEJA, neste município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de maio de 2024.

José Roberto Mendonça
(Robertinho)
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 14 / 05 / 2024
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador foi procurado pelos moradores do bairro, solicitando esse serviço, pois a Secretaria Estadual da Educação oferece uma opção mais flexível, no formato híbrido, para os jovens e adultos que queiram completar seus estudos na educação básica por meio dos Centros Estaduais de Educação para Jovens e Adultos (CEEJA).
Diferente do modelo EJA (Educação de Jovens e Adultos), onde os estudantes precisam ir às escolas todos os dias, no curso oferecido pelo CEEJA, o aluno pode decidir os dias em que comparece à unidade presencialmente para conversar com os professores de forma individual. Nessa modalidade os estudos são feitos em casa com o material didático disponibilizado e a orientação necessária.
Os estudantes também devem realizar presencialmente as avaliações parciais e final. A formação é organizada em regime de eliminação de matéria, inclusive com aproveitamento de estudos anteriores devidamente comprovados.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 13-MAI-2024 15:34 001324 1/2